



**EDITAL Nº 1 / 2025 - DAE (11.01.28.01)**

**Nº do Protocolo: 23204.017028/2025-51**

**Santarém-PA, 01 de dezembro de 2025.**

**PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES NA COMPOSIÇÃO DE VAGA DE CO-TUTOR PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS**

A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa torna público o edital simplificado para seleção de co-tutor para participação no projeto PET AFIRMASUS, promovido pelo Ministério da Saúde, conforme o Chamamento Público nº 13/2025 - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

A seleção seguirá a Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, do Ministério da Saúde.

### **I. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O projeto "Tecnologias comunicacionais e informacionais para a promoção da interculturalidade no e para o SUS" tem como eixo central a educação em saúde como ferramenta para a efetivação da equidade no Sistema Único de Saúde. Para tanto, o projeto prevê o desenvolvimento de ações para profissionais da área da saúde e de usuários, para a sensibilização e o desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento às iniquidades no acesso à saúde no Oeste do Pará. A instituição promotora é referência nas políticas de ações afirmativas e na inclusão de estudantes indígenas, quilombolas e ribeirinhos e para atender a diversidade étnico-cultural da região o projeto terá como pilar as ferramentas dialógicas e da educação popular no desenvolvimento de instrumentos de comunicação em saúde que sejam culturalmente adequados, possibilitando a articulação dos serviços de saúde com as comunidades na identificação, conscientização e enfrentamento das inequidades e de seus agravos para a saúde, contribuindo para o desenvolvimento de tecnologias comunicacionais e de metodologias para a promoção da saúde culturalmente adequadas para essas populações, resultando em considerável impacto para as populações vulnerabilizadas.

As demais características do programa AfirmaSUS podem ser acessadas em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/afirmasus>

### **II. DO PROJETO**

O objetivo do projeto, com previsão de vigência para 2 (dois) anos, é o de desenvolver estratégias para a promoção de saúde com enfoque na interculturalidade como estratégia de combate às iniquidades no acesso à saúde por meio das seguintes atividades norteadoras:

- Promoção e disseminação de informação sobre as barreiras de acesso no Oeste do Pará com enfoque nas populações tradicionais e negra;
- Desenvolvimento de mecanismos e de instrumentos comunicacionais para a população;
- Qualificação acerca da interculturalidade e da intermedialidade nos serviços de saúde;
- Produção de instrumentos online para divulgação de carta de serviços e direito sanitário;
- Formação de profissionais da área da saúde e lideranças na discussão sobre o processo de vulnerabilização social e o impacto na saúde.

### **III. DAS VAGAS:**

- a. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento 1 vaga de co-tutor (na condição de não-bolsista);
- b. A vaga será ofertada preferencialmente para pessoas Pretas, Pardas e Indígenas e/ou com atuação comprovada na discussão sobre as Ações Afirmativas.

### **IV. DAS ATRIBUIÇÕES DA VAGA:**

- a. Do Co-tutor, na condição de não-bolsista:

Poderá ser co-tutor do grupo AFIRMASUS o docente que atender aos seguintes requisitos:

- I - pertencer ao quadro permanente da IES pública com dedicação exclusiva ou regime de quarenta horas semanais de trabalho;
- II - ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;
- III - apresentar titulação de mestre ou doutor; e
- IV - comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por dois anos.

Parágrafo único: As atribuições do co-tutor, assim como o do pagamento das bolsas e auxílios, podem ser consultados na Portaria GM/MS Nº 5.803, DE 28 DE novembro DE 2024, cuja leitura é obrigatória para a participação no certame.

## V. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA DESLIGAMENTO

O desligamento do co-tutor do AfirmaSUS poderá ocorrer:

I - por decisão da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS;

II - por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e

Avaliação do AFIRMASUS, embasada em avaliação insatisfatória do co-tutor ou descumprimento das obrigações prevista nesta Portaria;

III- após o exercício da função de co-tutor por quatro anos consecutivos.

## VI. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, faz-se necessário o cumprimento dos itens abaixo:

1. Inscrição pelo formulário on-line: <https://forms.gle/eFPbucjhtFhgVUBn9>
2. Envio de Currículo Lattes.

## VII. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa;

O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a. 1ª etapa: Inscrição com o recebimento de todos os documentos solicitados no item VI, de caráter eliminatório;
- b. 2ª etapa: Envio de Currículo Lattes;
- c. Será expedida uma nota de 0 a 10 para a avaliação, com até uma casa decimal. O resultado final será divulgado de acordo com a ordem de classificação;
- d. Caso haja empate na avaliação, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: candidatas do gênero feminino, candidatos de maior idade, candidatos de comunidades mais distantes do centro de Santarém, nessa ordem;
- e. O resultado será divulgado conforme o cronograma a seguir, no site da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil: <https://proges.ufopa.edu.br/proges/>

## VIII. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital	01/12/2025
Inscrições pelo formulário on-line: <a href="https://forms.gle/eFPbucjhtFhgVUBn9">https://forms.gle/eFPbucjhtFhgVUBn9</a>	01/12/2025 a 02/12/2025
Resultado preliminar das avaliações	03/12/2025
Interposição de recursos	04/12/2025
Resultado dos recursos e resultado Final	05/12/2025
Reunião de Integração	08/12/2025

## IX. DA EFETIVAÇÃO DO CANDIDATO

- a. É proibido o acumular qualquer outra bolsa vinculada a IES pública proponente.

## X. DA PROTEÇÃO DE DADOS

a. Os dados pessoais dos (as) candidatos (as), coletados e tratados pela UFOPA, têm por finalidade específica a realização seleção de bolsistas, nos termos deste Edital e das demais normas aplicáveis nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível nos sites das referidas

instituições, mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos(as) candidatos(as), objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

b. Ao se inscrever, o (a) candidato (a) está ciente de que os dados pessoais serão utilizados para a finalidade deste edital, posteriormente, poderão ser consultados, com o fim de certificar a legitimidade do processo.

c. Observados os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), as referidas Instituições de Ensino manterão, em ambiente digital seguro, os dados pessoais do(a) candidato(a) coletados. Caso haja a necessidade de registro de imagens de vídeo e/ou de foto durante a realização da seleção, será realizado por plataformas específicas, com as quais haverá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais previstas na LGPD.

d. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD, fica assegurado o sigilo de todas as informações e documentos fornecidos pelo (a) candidato (a), em função deste edital, salvo aqueles referentes às obrigações legais de prestação de contas exigidas pelos órgãos governamentais.

## **XI.DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. Ao se inscrever nesta seleção, o candidato aceitará as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa e da UFOPA;

b. Os casos omissos serão analisados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa;

c. Não há taxa de inscrição para participar do referido processo de seleção;

d. Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail da coordenação do projeto;

e. Não cabe recurso ao resultado final expedido pela comissão de avaliação para seleção de bolsistas;

f. A inscrição implica na aceitação do candidato aos termos do presente edital;

l. A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;

m. Caso seja constatado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento das normas presentes no edital, a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa providenciará o cancelamento da bolsa em qualquer tempo;

n. Os casos omissos a este edital serão avaliados pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa.

## **Anexo I - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)</b>
Apresenta inserção em atividades do SUS e/ou Ações Afirmativas	5,0	
Currículo condizente com as atividades propostas ao projeto e aos princípios do AfirmaSUS	5,0	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

*(Assinado digitalmente em 01/12/2025 15:34 )*

LUAMIM SALES TAPAJOS  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROGES (11.01.28)  
Matrícula: 2425469

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/12/2025** e o código de verificação: **8cbf9e1ed1**